

EXTRATO DO CONTRATO N. 28/2025/TCE-RO

CONTRATANTES - O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa **PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 14.022.464/0001-03.

DO PROCESSO SEI - 002521/2025.

DO OBJETO - Contratação do palestrante Luiz Felipe Pondé, por intermédio da empresa PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA, para proferir palestra com a temática "O Desafio da Mudança", a ser ministrada no Fórum Nacional "A Interseção entre Pessoas, Tecnologia e a Governança Pública", tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Contratação Direta n. 6/2025/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 002521/2025.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1220.2640.264001 - Recursos destinados ao FDI/TCE. Elementos de Despesa: 33.90.39.26 - Cursos, Treinamentos e Aperfeiçoamentos.

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é até dia 30 de agosto de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

DO FORO - Foro da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM - A Senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em substituição, e o Senhor **LUIZ FELIPE DE CERQUEIRA E SILVA PONDÉ**, representante legal da empresa PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO LTDA.

DATA DA ASSINATURA - 15.05.2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 15/05/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0858618** e o código CRC **4390D270**.